



EDITAL DE LEILÃO
DIA 21/12/2023, às 09:30hs

CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO – LEILÃO 03º/2023 SEBRAE/CE

- 1) DA REALIZAÇÃO:** O Leilão será realizado no dia **21/12/2023**, e conduzido pelo leiloeiro público oficial **Sr. ERICO SOBRAL SOARES**, matrícula nº 031/2019, JUCEC/CE, **exclusivamente na modalidade eletrônico/online**, a partir das 09:30 horas, sendo o procedimento virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.
- 2) DO REGRAMENTO:** O Leilão regido por este Edital Público de Leilão **Nº03/2023 SEBRAE/CE**, e pelo Decreto 21.981/32, alterado pelo Decreto nº 22.427/33, tipo maior lance ofertado, com avaliação mínima divulgada, sendo livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. **A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável a este Edital e todas as suas condições.**
- 3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica não impedida por lei ou que esteja em condição de inadimplência em arrematação pública judicial ou extra-judicial. Os arrematantes e/ou interessados em participar dos lances na internet é necessário um cadastro prévio no site eletrônico www.vipleiloes.com.br para adquirir login (usuário) e senha, qualquer dúvida deve-se entrar em contato com o leiloeiro com no mínimo 1 dia antes da abertura dos lances.
- 4) DO ESTADO DOS BENS:** Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao SEBRAE-CE nem o Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. O SEBRAE-CE e o Leiloeiro Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor. Declaram os arrematantes, desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o SEBRAE - CE e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou concertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro;
- 5) DA VISITAÇÃO DOS BENS:** Os bens se encontram para visita no endereço localizado na BR 222 KM 12,5, Campo Grande, Caucaia/CE, sendo que, os interessados deverão portar documento de identidade, respeitar as regras de distanciamento social e usar máscaras. **Dias de Visitação: 19 e 20 de dezembro 2023. O horário para visita** será de **09h as 11h e 14 as 16h**. A visita ocorrerá para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo dos veículos e demais informações sobre os veículos ou materiais, Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre o estado físico e de funcionamento dos bens, sobre opcionais ou benfeitorias, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes. Os veículos serão vendidos no estado e sem garantias, de nenhuma parte, componente ou blindagem.
- 6) DO PAGAMENTO:** Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir: no ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance, mais 5% (cinco por cento) do valor final da arrematação como comissão do leiloeiro.

A liberação do lote somente poderá ser efetivada após o pagamento integral de todos os valores relativos à arrematação e citados acima. O não pagamento da arrematação nos termos previstos neste Edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, bem como a inclusão do nome do arrematante nos serviços de proteção ao crédito, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. A oferta de lance, seja de maneira eletrônica, implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante/procurador do arrematante ou substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante ao leilão. **Fica eleito o foro de FORTALEZA/CE para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público, não se configurar relação de consumo nos termos da legislação específica.**
- 7) DA LIBERAÇÃO DOS BENS:** Os bens serão liberados no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o leilão, mediante apresentação do recibo de arrematação devidamente liberado pelo leiloeiro. A liberação do recibo de arrematação somente se dará após o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas e da comprovação do depósito relativo ao pagamento nos termos do item 6 deste edital;

8) DA RETIRADA DOS BENS: A retirada e o transporte dos bens dos seus locais de origem são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais, bem como acidentes de trabalho ocorridos durante a operação. Os compradores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da liberação do recibo, para retirada completa dos bens. Excedido este prazo será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) p/ pagamento da estadia;

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: Sobre o preço da arrematação incidirá, aos arrematantes, a taxa de 5 % (cinco por cento), referente a comissão do Leiloeiro (citado no item 6 do edital). O Não pagamento da comissão implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito a leiloeira de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

9) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS: Os documentos únicos de transferência (DUT) são de responsabilidade do SEBRAE CE e serão entregues no prazo de 30 (trinta dias) úteis, após a data do leilão, cabendo ao arrematante realizar a transferência no prazo de 30 (trinta dias), após a data do mesmo. Para as mudanças de UF terão os arrematantes que confeccionar novas placas para os veículos, quando for o caso **Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes (Se houver).**

10) DA VISTORIA DOS VEÍCULOS : Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

11) DA ADVERTÊNCIA: Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições. O ICMS, quando incidir sobre esta operação, é de inteira responsabilidade do arrematante que deverá pagá-lo através de Nota Fiscal Avulsa, emitida pela SEFAZ, de acordo com legislação tributária em vigor.

12) BENS VENDIDOS POR FOTO: Os BENS vendidos "por foto", identificados pelo leiloeiro no ato do pregão, por não se encontrarem no local do leilão, estão **integralmente sujeitos a este edital e todas as suas regras**, devendo os mesmos serem visitados pelos interessados nos locais em que se encontram, sendo a simples **oferta de lance** o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos naturais e inerentes a esta forma de compra.

13) O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM OS COMITENTES, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO INCLUIR OU RETIRAR LOTES ATÉ O INÍCIO DO PREGÃO. TODA E QUALQUER INCLUSÃO, EXCLUSÃO, CORREÇÃO E/OU ALTERAÇÕES A ESTE EDITAL, SERÃO FEITAS VERBALMENTE PELO LEILOEIRO OFICIAL ANTES DO INÍCIO DO PREGÃO. Maiores informações, pelo fone: (11) 9.4173-9674 ou no site: www.vipleiloes.com.br.

Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2023

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº 031/2019, JUCEC/CE



ANEXO – I
RELAÇÃO DE BENS

PLACA	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIAÇÃO
POL2884	CHEV TRACKER PREMIER	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	3GNCJ8EZ1KL374713	R\$ 65.000,00
POL2894	CHEV TRACKER PREMIER	2019/2019	ALCOOL/GASOLINA	3GNCJ8EZXL289028	R\$ 65.000,00

Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2023

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula nº 031/2019, JUCEC/CE